





PROCESSO ADMINISTRATIVO: P107226/2020 - SPU CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020 - SEUMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 E 4 DO DISTRITO DO ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – PRODESOL.

ORGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA **ASSUNTO:** ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTES: COENCO SANEAMENTO LTDA; E CONSÓRCIO R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA.

RECORRIDAS: CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA; CONSÓRCIO CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA E CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.

Recebidos hoje. Vistos, etc.

Ao analisar o teor dos recursos e contrarrazões apresentadas pelas licitantes, tendo como objetivo a discussão a respeito do mérito da decisão na fase de habilitação, percebe-se que as empresas COENCO SANEAMENTO LTDA; E CONSÓRCIO R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA apresentaram recursos.

Ademais, as licitantes CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA; CONSÓRCIO CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA E CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA apresentaram contrarrazões recursais.

Compulsando os autos, identificou-se, no entanto, que em resposta ao recurso do CONSÓRCIO R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, a licitante COENCO SANEAMENTO LTDA se manifestou pela inabilitação daquela trazendo novos argumentos.

Desse modo, <u>privilegiando-se o contraditório e a ampla defesa, princípios corolários</u> do devido processo legal, conceda-se o prazo de 05 (cinco) dias para que o CONSÓRCIO R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, querendo, possa se manifestar sobre os novos argumentos trazidos pela COENCO SANEAMENTO LTDA, cuja cópia segue em anexo.

AV P

Página 1 de 2



1323

Expedientes necessários. Encerrado o prazo, com ou sem apresentação de manifestação, retornem-se os autos.

Sobral (CE), 05 de maio de 2020.

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edson Luís Lopes Andrade

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Maria Augusta Silveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação